



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

ANTEPROJETO DE LEI Nº 38/2025

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Engenheiros e Agrônomos de Igarapava e Região (AEAIR), sediada no município de Igarapava.

Art. 1º. É declarada de Utilidade Pública a Associação dos Engenheiros e Agrônomos de Igarapava e Região (AEAIR), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no município de Igarapava, Estado de São Paulo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Engenheiros e Agrônomos de Igarapava e Região (AEAIR), pessoa jurídica de direito privado, de natureza e fins não-econômicos, fundada em 06 de maio de 2014, é uma associação com prazo de duração indeterminado, com sede e foro na cidade de Igarapava, Estado de São Paulo, à Rua Joaquim Alves Ferreira, 482, CEP 14540-000, na cidade de Igarapava/SP.

Seus fins são: agremiar engenheiros, agrônomos e profissionais da área tecnológica de Igarapava – SP; Aramina – SP e Buritizal – SP; representar e defender os interesses das classes de associados nas relações que mantiver com entidades congêneres, nas relações externas, perante autoridades administrativas, judiciais, inclusive o CREA- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia; Congregar todos os seus elementos, prestigiando as classes de associados; entre outros estabelecidos no art. 2º do Estatuto Social.

Para atingir suas finalidades sociais, terá como fonte de recursos as contribuições pagas pelos inscritos, a venda de publicações, a locação de espaços, doações, realização de eventos, cursos, convênios, parcerias, taxas e remuneração de serviços, legados e subvenções; não emitirá, em qualquer hipótese, Laudos Técnicos e Periciais para qualquer fim podendo, no entanto, quando solicitada; indicar profissionais associados que atuem em áreas específicas não se responsabilizando, a Associação, pelo trabalho profissional apresentado. Os representantes da entidade junto ao CREA serão eleitos, dentre seus associados de acordo com o previsto no Estatuto; a escrituração das receitas e despesas, bem como o balanço patrimonial

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

Telefone: (16) 3172-1023

E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br

Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

obedecerá às boas práticas contábeis e a legislação fiscal em vigor, prestando a Diretoria da AEAIR as contas devidas ao Conselho Fiscal a Assembleia Geral, apresentando os balancetes e relatórios necessários.

Encaminhamos os documentos da referida Associação em anexo, para melhor apreciação, visando contemplá-la com a Declaração de Utilidade Pública Municipal.

Câmara Municipal de Igarapava-SP, 12 de agosto de 2025.

EDINAMAR APARECIDA ISETE DA COSTA

Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava

Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Carrer
Assessora da Presidência

Protocolo 13/08/25 10:30 hrs
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

Telefone: (16) 3172-1023

E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br

Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava